



**Critérios e Ponderações de Avaliação**  
**Manifestação de Interesse Individual para nomeação de Diretor/a para o Gabinete**  
**de Assessoria ao Conselho de Administração**  
**Refª 42/DIR/2025**

**1. Comissão de Avaliação**

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por: Conselho de Administração: Carlos Sá (Presidente do Conselho de Administração); Dália Oliveira (Vogal Executiva); Catarina Conde (Diretora do Serviço de Recursos Humanos).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

**2. Anúncio de Recrutamento**

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da ULS Amadora/Sintra, E.P.E., e em jornal de tiragem nacional.

**3. Prazo de Candidatura**

Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site da ULS Amadora/Sintra, E.P.E..

**4. Método de Seleção**

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

**5. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas**

- Licenciatura em Direito;
- Experiência profissional em assessoria jurídica;
- Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.

**6. Avaliação Curricular (AC)**

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

**A. Habilitações Académicas (HA) - 20 pontos**

|  |           |
|--|-----------|
| A1. Licenciatura em Direito                | 17 pontos |
| A1.1. Nota inferior ou igual a 14 valores  | 15 pontos |
| A1.2. Nota superior a 14 valores           | 17 pontos |
| A2. Pós-Graduação na área jurídica         | 1 ponto   |
| A3. Mestrado/Doutoramento na área jurídica | 2 pontos  |

**B. Experiência Profissional (EP) - 20 pontos**

|  |           |
|--|-----------|
| B1. Experiência profissional em assessoria jurídica                      | 4 pontos  |
| B1.1 Igual a 4 anos e inferior a 8 anos                                  | 2 pontos  |
| B1.2 Igual ou superior a 8 anos  | 4 pontos  |
| B2. Experiência profissional em assessoria jurídica em Unidades de Saúde | 6 pontos  |
| B2.1 Igual a 4 anos e inferior a 8 anos                                  | 4 pontos  |
| B2.2 Igual ou superior a 8 anos  | 6 pontos  |
| B3. Experiência em funções de direção/coordenação na área jurídica       | 10 pontos |
| B3.1 Igual a 4 anos e inferior a 8 anos                                  | 8 pontos  |



- B3.2 Igual ou superior a 8 anos 10 pontos
- C. Competências Específicas (CE) - 20 pontos**
- C1. Conhecimentos específicos de Código do Trabalho 6 pontos
- C2. Conhecimentos específicos de Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas 6 pontos
- C3. Conhecimentos específicos em direito da contratação pública 4 pontos
- C4. Conhecimentos específicos em direito administrativo 4 pontos
- D. Formação Profissional (FP) - 20 pontos**
- D1. Frequência de formações na área jurídica 10 pontos
- Inferior a 12 horas – acresce 2 pontos por curso até um máximo de 4 pontos
  - Igual ou superior a 12 horas – acresce 3 pontos até um máximo de 6 pontos
- D2. Outros cursos de formação profissional de relevância na área 10 pontos
- Inferior a 12 horas – acresce 2 pontos por curso até um máximo de 4 pontos
  - Igual ou superior a 12 horas – acresce 3 pontos até um máximo de 6 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 8) + (EP \times 8) + (CE \times 2) + (FP \times 2)}{20}$$

## 7. Entrevista de Seleção (ES)

- i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados os candidatos que na Avaliação Curricular (AC) apresentem um total de 10,0 pontos.
- ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.
- iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
- E.1. Comportamento, atitude, relação interpessoal (Capacidade de comunicação, empatia e relação; disponibilidade e motivação do/a candidato/a) - (1 a 5 valores)
- E.2. Conhecimentos, competências e aptidões profissionais relevantes para a função (Clareza da dissertação, lógica da exposição e capacidade de argumentação sobre a realidade funcional) - (1 a 5 valores)
- E.3. Rigor técnico e conhecimento demonstrado (Metodologia e procedimentos a desenvolver no âmbito da ULS Amadora/Sintra; Exequibilidade e adequação no âmbito da ULS Amadora/Sintra) - (1 a 5 valores)
- E.4. Capacidade de liderança (Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função de Diretor/a na realidade da Unidade Local de Saúde) - (1 a 5 valores)

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

| Elevado | Bom | Suficiente | Reduzido | Insuficiente |
|---------|-----|------------|----------|--------------|
| 5       | 4   | 3          | 2        | 1            |

**Elevado (5 valores)** - O/a candidato revela conhecimentos e competências elevadas relativamente ao fator considerado.

**Bom (4 valores)** - O/a candidato revela bons conhecimentos e competências relativamente ao fator considerado.

**Suficiente (3 valores)** - O/a candidato revela conhecimentos e competências suficientes relativamente ao fator considerado.

**Reduzido (2 valores)** - O/a candidato/a revela poucos conhecimentos e/ou competências relativamente ao fator considerado.

**Insuficiente (1 valores)** - O/a candidato/a não revela conhecimentos e/ou competências relativamente ao fator considerado.



A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = E1 + E2 + E3 + E4$$

#### 8. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

#### 9. Critérios de Eliminação

- I. Não verificação dos critérios de pré-seleção.
- II. Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.

#### 10. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Mais tempo de exercício profissional, nas funções pretendidas;
- II. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.

11. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

#### 12. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

#### 13. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

#### 14. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

#### 15. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.



#### 16. Política De Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 27 de março de 2025

A Comissão de Avaliação

Carlos Sá

Dália Oliveira

Catarina Conde